



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.507, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

TEXTO CONSOLIDADO

Concede contribuições financeiras

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no decurso do exercício de 2022, contribuições financeiras na importância total de R\$ 1.211.115,90 (um milhão duzentos e onze mil cento e quinze reais e noventa centavos) destinadas às entidades a seguir relacionadas: ([Alterado pela Lei nº 1543/2022](#)); ([Alterado pela Lei nº 1.576/2022](#)); ([Alterado pela Lei nº 1.580/2022](#)); ([Alterado pela Lei nº 1.587/2022](#)); ([Alterado pela Lei nº 1.645/2022](#)); ([Alterado pela Lei nº 1.703/2022](#));

a) Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM (Poder Legislativo)	8.500,00
b) Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM (Poder Executivo)	6.000,00
c) Associação dos Municípios da Micro Região da Baixa Mogiana – AMOG	36.000,00
d) Associação do Lago de Furnas – ALAGO	15.000,00
e) Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISLAGOS	400.000,00
f) Incentivo a Produção Agrícola	130.000,00
(Alterado pela Lei nº 1.645/2022);	
g) Empresa Mineira de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER	147.357,36
(Alterado pela Lei nº 1.703/2022);	
h) Incentivo às Comunidades Rurais	20.000,00
i) Acolhimento ao menor abandonado	165.000,00
j) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sul de Minas Gerais – CISSUL	58.558,54
k) Associação do Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas	6.800,00
l) Manutenção da Iluminação Pública	30.000,00
m) Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG	32.400,00
(Alterado pela Lei nº 1543/2022); (Alterado pela Lei nº 1.580/2022);	
n) Manutenção de convênio com SEBRAE	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

o) Manutenção do convênio da Confederação Nacional de Municípios-CNM	12.000,00
p) Manutenção do convênio com a Associação Mineira de Municípios-AMM	12.000,00
q) Repasse OSC's Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	17.000,00
r) Repasse ao Fundo Municipal do Idoso	17.000,00
s) Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	1.000,00
t) Associação dos Voluntários Vida Viva de Alfenas	50.000,00
(Acrescido pela Lei nº 1543/2022);	
u) Associação Comunitária Para Assuntos de Polícia Ostensiva de Areado-ACASPO	15.000,00
(Acrescido pela Lei nº 1.576/2022);	
v) Celebração de convênio com o Hospital Universitário Alzira Velano	1.500,00
(Acrescido pela Lei nº 1.587/2022); (Alterado pela Lei nº 1.645/2022);	
Total das concessões a título de contribuições financeiras	<u>1.211.115,90</u>
(Alterado pela Lei nº 1543/2022); (Alterado pela Lei nº 1.576/2022); (Alterado pela Lei nº 1.580/2022); (Alterado pela Lei nº 1.587/2022); (Alterado pela Lei nº 1.645/2022); (Alterado pela Lei nº 1.703/2022);	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de dezembro de 2021.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria

Secretário-Geral